



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO Nº 3.891 DE 25 DE ABRIL DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

**CONSIDERANDO** as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelo servidor, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

**CONSIDERANDO** que, atualmente, além de cumprir as atribuições pertinentes ao seu cargo, o servidor executa função de Chefia dos serviços, liderando as equipes responsáveis pela realização das obras e reformas dos prédios e espaços públicos, distribuindo e acompanhando os serviços para orientação do Secretário responsável;

**CONSIDERANDO finalmente**, que o referido servidor público deverá estar à disposição do Secretário sempre que necessário, para desempenho de suas atribuições;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o percentual da gratificação concedida ao servidor **JOSÉ DOMINGOS SOARES**, através do Decreto Municipal nº 2.336, de 15 de janeiro de 2006, para o percentual de **40% (quarenta por cento)**, de acordo com o disposto na faixa 4 do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, ficando aqui adequadas as razões ensejadoras de sua alteração.

**Artigo 2º** - Este Decreto vigorará à partir de 01.05.2019, revogando-se as disposições em contrário.

✓



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, 25 de abril de 2019.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Quatá, na data supra.

*M. Lourenço*

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA  
Secretária Administrativa

